



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	Erro! Indicador não definido.
ADMINISTRATIVO	4
DESPACHOS	6
EDITAIS	7

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

EXTRATO DOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017. (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO)

Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

PROCESSO Nº 4575/2008

Assunto: Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

Obj: CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICOS ESPECIALISTAS-EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2008.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Interessado(s): Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procurador(a): Eliassandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Katiúscia Raika da Câmara Elias- OAB/AM n.5225

Decisão: Multa. Alcance.

Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

PROCESSO Nº 1355/2016

Assunto: Admissão de Pessoal processo seletivo simplificado

Obj: ADMISSÃO DE PESSOAL CONFORME EDITAL Nº 8/16-GR/UEA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UEA.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Interessado (s): Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Procurador(a): João Barroso de Souza.

Decisão: Julgar Legal. Determinação.

Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

PROCESO Nº 2518/2016

Anexos: 2124/2017

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Obj.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR, PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, COMANDANTE DA 12ª. REGIÃO MILITAR, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015, FIRMADO COM A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

Interessado(s): Ministério da Defesa – Comando do Exército e Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Ingrid Godinho Dodô, OAB/AM nº 9425

Decisão: Conhecer dos Embargos de Declaração do Sr. Paulo Sergio Nogueira, para que seja sanada a contradição e a omissão, modificando-se a redação do Acórdão nº 112/2017-TCE- Primeira Câmara, para julgar legal o Termo de Convênio. Julgar Regular a Prestação de Contas. Exclusão das multas e alcance.

PROCESSO Nº 2951/2014

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Obj: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES, PRESIDENTE DA APAE DE HUMAITÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2013, FIRMADO COM A SEPED.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Interessado(s): Cristiangrey Quinderé Gomes

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar Ilegal o Termo de Convênio. Julgar Irregular a Prestação de Contas. Multa.

Processo Nº 2269/2016

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2016-PMSPO-SEMEC.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Antônio das Chagas Ferreira Batista, OAB/AM nº 4177, Patrícia Gomes de Abreu, OAB/AM nº 4.447.

Decisão: Julgar Ilegal as contratações temporárias. Negar Registro. Multa. Determinações.

PROCESSO Nº 3343/2014

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 2

Obj: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2014 - PM/MANAQUIRI.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manaquiri

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

Decisão: Multa. Determinação.

Relator: Cons. Conv. Mário José de Moraes da Costa Filho
PROCESSO Nº 3379/2013

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Responsabilidade Parcela Única

Obj.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JECIMAR PINHEIRO MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÁ, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 019/2012, FIRMADO COM A FEAS ATRAVÉS DA SEAS.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Interessado(s): Jecimar Pinheiro Matos e Prefeitura Municipal de Anamá

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Danielle Nunes de Amorim, OAB/AM nº 8981, Dra. Maiara Moral, OBA/AM nº 7788 e Ana Paula Freitas, OAB/AM nº 7495

Decisão: Julgar Ilegal o Termo de Responsabilidade. Julgar Irregular a Prestação de Contas. Considerar em Alcance. Multa. Dar ciência.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 25 DE JANEIRO DE 2018.

BIANCA FIGLIUOLO
CHEFE DA PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

A T O Nº 06/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 467/2017-PGC/MPC, datado de 8.1.2018, subscrito pelo Procurador-Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora GLENDA RAMOS RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula n.º 002.524-0A, do cargo comissionado de Assistente de Procurador-Geral, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, publicada no DOE na mesma data, a contar de 22.01.2018;

II - NOMEAR a senhora PAMELA PONTES SANTOSPIRITO, para assumir o cargo em comissão acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO TCE Nº 14151/2017.

ASSUNTO: Representação com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Empresa Rego e Mendes Construções Ltda, em face da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e da Comissão Permanente de Licitação, em razão de Supostas Irregularidades no Processo Licitatório de Concorrência N.º 001/2017-CPL.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

DESPACHO

Tratam os autos de Representação, com pedido de Medida Cautelar, formulada pela empresa REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, em face da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e da Comissão Permanente de Licitação, face possíveis irregularidades no processo licitatório Concorrência n.º 001/2017, que prevê a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia: construção de prédio da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

Admitido pela Presidência desta E. Corte, vieram os autos à Minha Relatoria (fls. 106/107).

Declino, neste primeiro momento, da concessão de Medida Cautelar.

Assim, monocraticamente, determino ao SEPLENO que, nos termos do disposto no §4º, art. 1º, da Resolução 03/12-TCE/AM:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 3

- Informe a Empresa Rego e Mendes Construções Ltda., a negativa de Medida Cautelar;
- Conceda-se 05 dias de prazo à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e a Comissão Permanente de Licitação do referido município, para que se manifeste acerca da presente Representação, cuja cópia deverá acompanhar o ato notificadorio;
- Informe-se que o não cumprimento do determinado acima implicará na aplicação em multa regimental por não atendimento à determinação desta Corte, bem como concessão de medida cautelar determinando a suspensão do Processo Licitatório de Concorrência N.º 001/2017-CPL;
- Publicação deste ato, nos termos do art. 5º da Resolução N.º 03/2012-TCE/AM.
“Art. 5.º As decisões adotadas no processo que não admitirem ou que admitirem a denúncia ou representação e, neste último caso, que deferirem ou indeferirem a medida cautelar, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas após terem sido prolatadas.”
- Após atendidas as determinações, encaminhem os autos à DICAMI e MPE para manifestação conclusiva, observando-se a urgência devida em caso particular.

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO,
em Manaus, 24 de janeiro 2018.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 24 de janeiro de
2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, e suas alterações, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos

servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 234/2017 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 12.12.2017, prolatada no Processo Administrativo n.º 5290/2014;

RESOLVE:

DECLARAR o servidor WESLEI JOSE DE PAULA, matrícula n.º 002.193-8A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 18/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, e suas alterações, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 213/2017 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 05.12.2017, prolatada no Processo Administrativo n.º 5292/2014;

RESOLVE:

DECLARAR a servidora MARTHA LORENA DA SILVEIRA CARNEIRO, matrícula n.º 002.195-4A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, aprovada no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 4

PORTARIA N.º 19/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, e suas alterações, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 212/2017 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 12.12.2017, prolatada no Processo Administrativo n.º 5291/2014;

RESOLVE:

DECLARAR o servidor **GABRIEL DA SILVA DUARTE**, matrícula n.º 002.196-2A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA N.º 43/2018-GPDRH

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 6/2018-GP-TCE/AM, datado de 23.01.2018,

RESOLVE

:

I-AUTORIZAR a viagem da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para no período de 25 a 27.01.2018, visitar a base petrolífera de Urucu, na cidade de Coari;

DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**
Vice- Presidente

PORTARIA N.º 44/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 6/2018-GP-TCE/AM, datado de 23.01.2018,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para no período de 25 a 27.01.2018, visitar a base petrolífera de Urucu, na cidade de Coari;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA N.º 45/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 6/2018-GP-TCE/AM, datado de 23.01.2018,

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 001.603-9A, e **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula n.º 001.718-3A, para no período de 25 a 27.01.2018, visitarem a base petrolífera de Urucu, na cidade de Coari;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

ADMINISTRATIVO

E R R A T A

PORTARIA n.º 193/2017-SGDRH, datada de 30.11.2017, publicada no DOE, de 30.11.2017,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 5

ESCALA DE FÉRIAS 2018

ONDE SE LÊ: BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, MATRÍCULA N.º 000.461-8B, 01.02.2018;
TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, MATRÍCULA N.º 0000337C, 05.03.2018;
MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES, MATRÍCULA N.º 0001147C, 19.02.2018.

LEIA-SE: BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, MATRÍCULA N.º 000.461-8B, 03.12.2018;
TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, MATRÍCULA N.º 0000337C, 03.12.2018;
MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES, MATRÍCULA N.º 0001147C, 02.07.2018.

Manaus, 25 de janeiro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA

Extrato do Termo de Contrato n.º 01/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.

ONDE SE LÊ:

06. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação.

LEIA-SE:

06. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	
NOME: LEONARDO SAUNDERS F. SANTOS RG: 2629549-0 CPF: 037.543.092-00 CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. DE SEC. GERAL DE ADM.	
Declaro que na data de 01 de Janeiro de 2018 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
NADA A DECLARAR	
Manaus, 01 de Janeiro de 2018.	
Assinatura	

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: PAMELA PONTES SANTOSPIRITO.
RG:23823470
CPF:96859750278
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

Declaro que na data de 20 de janeiro de 2018 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
NADA CONSTA	

Manaus, 20 de janeiro de 2018.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

PORTARIA N.º 03/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **SIMÃO SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 001.157-6D, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 104275/2018, no período de 18.12 à 22.12.2017;

2. **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n.º 001.951-8A, 9 (nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 104393/2018, no período de 14.12 à 22.12.2017;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 6

3. **LÉA CARMEN SANTOS GOMES**, matrícula n.º 000.811-7A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 104238/2017, no período de 20.12.2017 à 18.01.2018;

4. **MARIA DE JESUS PINHEIRO BORGES**, matrícula n.º 000.585-1A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 104118/2017, no período de 15.12 à 22.12.2017;

5. **DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES**, matrícula n.º 000.121-0A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 104114/2017, no período de 01 à 30.12.2017;

6. **LINO EUGENIO AUZIER E LIMA**, matrícula n.º 000.216-0A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 104108/2017, no período de 05.12 à 08.12.2017.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 101/2018 – REPRESENTAÇÃO Nº 316/2017-MPC-FCVM, INTERPOSTA PELA PROCURADORIA FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, EM FACE DO SENHOR HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITA EM RAZÃO DE SUPOSTAS ILEGALIDADES NO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº. 85/2018 – REPRESENTAÇÃO Nº 337/2017-MPC, INTERPOSTA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA EUNICE ALEIXO, DIRETORA PRESIDENTE DO IPAAM EM RAZÃO DA POSSÍVEL OMISSÃO/NEGLIGÊNCIA EM VISTA DE APARENTES DANOS AMBIENTAIS NO LAGO MIRITI.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº. 89/2018 – REPRESENTAÇÃO Nº 335/2017-MPC-RMAM, INTERPOSTA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM

RAZÃO DE APURAR A MÁ GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº. 2646/2017 – DENÚNCIA COM PEDIDO DE LIMINAR DA SRA. JANAINA ALBUQUERQUE GOMES VERSA, SOBRE IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES PERPETRADAS CONTRA A AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2017

PROCESSO Nº. 3270/2017 – CONSULTA FORMULADA PELO SR. RONALDO ANDRADE, PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM A CHANCELA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SR. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, ACERCA DA ALOCAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A UMA DETERMINADA RUBRICA DE DESPESA.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº. 2683/2017 – CONSULTA DO SR. ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2017

PROCESSO Nº. 3275/2017 – CONSULTA FORMULADA PELO SR. JOSE APARECIDO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DA SEPROR, ACERCA DE CONTRAPARTIDA EM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS - CONVENIOS.
DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2018
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2018.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 7

PROCESSO Nº 2539/2017- Recurso de Revisão, em face do Acórdão nº 10/2017- TCE – 1ª CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão como **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 DE novembro de 2017.

PROCESSO Nº 2519/2017- Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Margareth Bahia Marques, Presidente da Federação Desportiva de Atletismo/Am, em face do Acórdão nº 131/2017- TCE-PRIMEIRA CÂMARA.

PROCESSO Nº 2530/2017-Recurso Ordinário, Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL, interposto pela Sra. Alessandra Campelo da Silva, em face do Acórdão nº 131/2017- TCE-PRIMEIRA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO os presentes **RECURSOS ORDINÁRIOS**, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 DE novembro de 2017.

PROCESSO Nº 3040/2017- Recurso Ordinário, em face do Acórdão nº 71/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de dezembro 2017.

PROCESSO Nº 3027/2017- Recurso de Revisão, em face do Acórdão, em face do Acórdão nº 809/2016- TCE- TRIBUNAL PLENO.

PROCESSO Nº 3028/2017- Recurso de Revisão, em face do Acórdão nº 808/2016-TCE- TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO os presentes **RECURSOS DE REVISÃO**, concedendo-lhes o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de dezembro 2017.

PROCESSO Nº 3220/2017 - Recurso de Revisão, contra o Acórdão nº 594/2017- TCE- Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO DE REVISÃO**, concedendo-lhes apenas o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de dezembro 2017.

PROCESSO Nº 3116/2017- Recurso de Reconsideração, contra o Acórdão nº 643/2017- TCE- Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, concedendo-lhes os efeitos devolutivos.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 2862/2017- Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Rossieli Soares da Silva, ex-Secretário de Estado de Educação e Qualidade-SEDUC do Amazonas, em face do Acórdão nº 129/2017-TCE-1ª CÂMARA.

PROCESSO Nº 2863/2017- Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Rossieli Soares da Silva, em face do Acórdão nº 128/2017.

DESPACHO: ADMITO os presentes **RECURSOS ORDINÁRIOS**, concedendo-lhes efeitos suspensivo e devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Ana Sandra Figueiredo Campos**-Ex-Servidora da SEMA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 215/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 10808/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 2018.


JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Anderson Silva Bittencourt** -Ex-Servidor da SEMA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Pág. 8

Notificação nº 216/2017 e 236/2017 DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 10890/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 2018.


JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Daniele Rodrigues da Silva** -Ex-Servidora da SEMA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 219/2017 e 239/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 11531/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

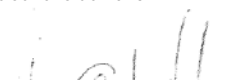
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 2018.


JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Davi Betertolissi** -Ex-Servidor da SEMA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 217/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 11093/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 2018.


JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Davi Betertolissi** -Ex-Servidor da SEMA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 221/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 11094/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 2018.


JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** a **INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 209/2017 – TCE - PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 2151/2012, referente a Prestação de Contas da Parcela única do Convênio nº 65/2011, firmado entre a Instituição Unidos pela Amazônia e a Secretaria de Estado de Cultura, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2018.


BRUNA FIALHO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 248/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 3880/2012, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 5/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC e a Associação Movimento Bumbás de Manaus.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.






Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Pág. 9


EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 251/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 6349/2012, referente à Tomada de Contas do Convênio n.º 7/2011, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas-SEC e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Parintins - LIBLOC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.


JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara


JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO
Chefe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO, CPF: 020.679.942-04**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 003/2017-DICOP/SAAE PF - EXERCÍCIO 2016**, reunidos no Processo TCE n.º 11.075/2017 que trata da Prestação de Contas Anuais Sr. JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO – Ex-Diretor Presidente do SAAE do Municipal de Presidente Figueiredo-Exercício de 2016, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2018.


JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO
Chefe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Luíza Dourado da Silva-Ex-Servidora da SEMA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação n.º 218/2017 e 237/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE n.º 11604/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 2018.


JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO
Chefe





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Edição nº 1753, Paq. 10

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho
Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo Stanley Scherrer de Castro Leite

